



DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

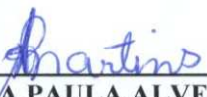


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, os memoriais o contrato de Compra e Venda, apresentado pelo Sr. ERISVALDO ALVES BIZERRA.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

São Felix do Xingu - Pa. 17 de maio 2017.



ANA PAULA ALVES MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

CESSÃO DE DIREITOS E CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.

Pelo Presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Contrato de Compromisso de Compra e Venda eu abaixo assinado como o **VENDEDOR** DEONDES ALVES BATISTA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6383155 PC/PA e do CPF nº 012.620.872-79, residente e domiciliado na Rua dos Crentes, s/nº, Centro, Ladeira Vermelha, no município de São Felix do Xingu, Estado do Pará. Cedo e transfiro como de fato cedido e transferido tenho o **COMPRADOR** o Sr. ERISVALDO ALVES BIZERRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3543906 SSP/PA e do CPF nº 646.099.012-34, residente e domiciliado na Rua Afuá, nº 656, Setor Rodoviário, nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará. Tem todos os direitos que nos assistem sobre o Compromisso de COMPRA e VENDA DE 01(um) IMÓVEL URBANO medindo 30X30, ou seja, (trinta metros de frente por trinta metros de comprimento), tendo como benfeitoria 01(uma) casa de alvenaria contendo 06(seis) cômodos e 01(um) banheiro, Localizado na Rua dos Crentes, s/nº, Centro, Ladeira Vermelha, no município de São Felix do Xingu, Estado do Pará.

CLÁUSULA 01ª O **COMPRADOR** pagou ao **VENDEDOR** um valor justo e contratado de **R\$100.000,00(cem mil reais)** sendo pagamento da seguinte forma: a vista no ato do negocio em moeda corrente deste País.

CLÁUSULA 02ª Em decorrência da Assinatura da transação o **VENDEDOR** transfere todos os direitos que tinha sobre a referida propriedade, passando o **COMPRADOR** a gozar de todos os direitos sobre a referida propriedade, de sua que é e continua sendo, por foga deste instrumento, devendo a presente transação ser respeitada por si e seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 03ª O **VENDEDOR** declara ser o verdadeiro possuidor da posse do imóvel objeto deste instrumento de contrato e ano haver nenhuma dívida, hipoteca ou alienação sobre o referido imóvel.

CLÁUSULA 04ª O pagamento dos impostos e taxas de regularização incidentes sobre o imóvel passam a correr a partir da assinatura deste instrumento, por conta do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA 05ª O **COMPRADOR** tão logo firmado este compromisso, entrará na posse do imóvel, sendo todos os cuidados da posse de sua responsabilidade podendo fazer uso para qual quer fins, ficando isento o compromitente de responder por eventual esbulho ou invasão do imóvel.

CLÁUSULA 06ª O **COMPRADOR** declara ter conhecimento da situação jurídica do imóvel, e assume o compromisso de pagar todos os custos de regularização do mesmo.

O Presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável

Fica eleito o Fórum da Comarca de Tucumã-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarmos justos e contratados assinamos a presente Cessão de Direitos e Contrato de Compromisso de Compra e Venda, juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes para que surtam seus devidos e legais efeitos.

São Felix do Xingu/PA, 17 de Maio de 2017.

Deondes Alves Batista

VENDEDOR: DEONDES ALVES BATISTA

CPF nº 012.620.872-79

Erisvaldo Alves Bizzerra

COMPRADOR: ERISVALDO ALVES BIZERRA

CPF nº 646.099.012-34

Testemunhas:

01ª *Jonatas Barbosa Bezerra*

Gerson Alves Bizzerra

TJMA/PERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório

Reconhecimento de Firma
000028571114

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ERISVALDO ALVES BIZERRA**
Deu Fé. "0024" F67MZFE-UF-551666-11
Balsas-MA, 19 de maio de 2017, às 14:41:14.
Em Teste da Verdade
Matheus da Silva Rodrigues
Escritor Autorizado

Joanes Pereira de Almeida
Tabelião e Registrador
Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PERIÓDICO
- COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ -
Rua Balsa, 316, São Sebastião, Tucumã - PA, CEP: 66.385.000 - Fone: (94) 3433.1807
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
DEONDES ALVES BATISTA
TUCUMÃ-PA, 18 de MAIO de 2017.
Testemunha 2º designada

015.421.712